

PORTARIA TRT 18ª N° 2043/2023



**Texto compilado até as alterações promovidas pela Portaria TRT 18 N° 3354/2023.*

Regulamenta a promoção e desenvolvimento do Projeto TRT PARA TODOS – Edição 2023, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o ano de 2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e de “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional”, contidos no Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o comprometimento da Administração na promoção de ações de capacitação, de integração de magistrados(as) e servidores(as) e de disseminação das ações institucionais judiciais e administrativas;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo PROAD nº 13929/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização da Edição 2023 do Projeto TRT PARA TODOS, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com o objetivo de propiciar trocas de experiências de trabalho, capacitação, maior acesso dos magistrados(as) e servidores(as) às ações institucionais, bem como interação entre os(as) participantes das Varas do Trabalho de Goiânia, Secretaria do Juízo de Execução e Divisão de Pesquisa Patrimonial, PORTARIA TRT 18ª N° 3354/2023 Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho sediadas interior e servidores da Secretaria de Cálculos Judiciais e da Secretaria Central de Mandados, limitado a 20 (vinte) servidores, por secretaria. **(Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª N° 3354/2023)**

Art. 2º O Encontro Regional de Integração será promovido pela Secretaria-Geral de Governança e Estratégia em conjunto com a Secretaria-Geral Judiciária no ano de 2023 e visa alcançar os seguintes resultados:

I - envolver as unidades judiciais participantes visando interação entre magistrados(as) e servidores(as);

II - capacitar os(as) participantes e disseminar as boas práticas, rotinas, ações institucionais judiciárias relativas às atividades jurisdicionais e administrativas;

Art. 3º O Encontro Regional de Integração envolverá os(as) participantes em atividades para disseminação de ferramentas de comunicação, treinamentos em ferramentas judiciárias (PJE, e-Gestão, DATAJUD, SISBAJUD, Pesquisa Patrimonial, etc), segurança da informação e governança pública, além de orientações voltadas para uso dos convênios disponíveis.

Parágrafo único. Será realizado o Encontro Regional de Integração – Edição do ano de 2023, envolvendo as Varas do Trabalho de Goiânia, Secretaria do Juízo de Execução e Divisão de Pesquisa Patrimonial, Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho do interior e servidores da Secretaria de Cálculos Judiciais e da Secretaria Central de Mandados, limitado a 20 (vinte) servidores, por secretaria. **(Parágrafo alterado pela Portaria TRT 18ª Nº 3354/2023).**

Art. 4º Para participação no Encontro Regional de Integração, cada servidor(a) deverá efetuar a sua inscrição no endereço eletrônico <https://sistemas2.trt18.jus.br/eventosej/home.seam>, observando o limite de 30 (trinta) dias de antecedência da data designada para realização do encontro relativo à respectiva unidade de lotação.

Parágrafo único. O(A) Servidor(a) impossibilitado de participar da edição relativa à sua unidade de lotação deverá necessariamente cumprir a sua jornada de trabalho, conforme orientações do(a) gestor(a) de sua unidade, salvo nos afastamentos legais.

Art. 5º As despesas com estadia e alimentação relativas à participação dos(as) magistrados(as) e servidores(as) no evento serão custeadas com pagamento de diárias aos(às) participantes do evento.

Parágrafo único O(A) magistrado(a) ou servidor(a) que desejarem levar acompanhante, arcarão com as respectivas despesas de estadia e se responsabilizarão pelas reservas correspondentes.

Art. 6º Por conveniência administrativa e visando à participação de todos os integrantes das unidades abrangidas, fica suspenso o atendimento ao público externo nas unidades judiciárias nos dias do Encontro Regional de Integração promovido pela Secretaria-Geral de Governança e Estratégia em conjunto com a Secretaria-Geral Judiciária.

I - Nos dias 9 e 10 de novembro de 2023 – Varas do Trabalho de Goiânia, Secretaria do Juízo de Execução e Divisão de Pesquisa Patrimonial, Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho do interior e servidores da Secretaria de Cálculos Judiciais e da Secretaria Central de Mandados, limitado a 20 (vinte) servidores, por secretaria **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª Nº 3354/2023).**

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem nos dias 9 e 10 de novembro 2023, nas unidades judiciárias

participantes, como especificado no inciso I, ficarão PORTARIA TRT 18ª Nº 2312/2023 automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos arts. 216 e 219, ambos da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). **(Parágrafo alterado pela Portaria TRT 18ª Nº 2312/2023)**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as PORTARIAS TRT 18ª GP/SGGOVE/SGJ Nº 1312/2022, Nº 1352/2022 e 1765/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região